CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 05/09/2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO
Em, 05/09/2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.
Em 06/09/2017

Diretor DEL

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 11/2017
Autoria : Cleber Felix

Reunião : **85º Sessão Ordinária**
Data : **05/09/2017 - 17:10:58 às 17:12:01**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **14 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:11:32
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:11:26
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:11:23
30	Leonil	PPS	Sim	17:11:19
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:11:13
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:11:41
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:11:22
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:11:37
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:11:21
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:11:34
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:11:22

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	11	**0**	**11**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 122

Vitória, 06 de Setembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.887/2017,** referente ao **Projeto de Lei nº 11/2017,** de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **5621686/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 13/09/2017 Hora 12:56
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 12
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 602/2017 - CMV/DEL

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003000340036003200 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.887

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 11/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Consumo Consciente e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituído o "Dia Municipal do Consumo Consciente", que será comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

Parágrafo Único. No "Dia Municipal do Consumo Consciente" serão promovidos debates, palestras, seminários e outros eventos, contando com a participação do setor público e entidades da sociedade civil, objetivando promover a conscientização de consumidores, fornecedores e da população em geral quanto à produção, comercialização e consumo de produtos e serviços, alertando sobre possíveis riscos e impactos na degradação do meio ambiente.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Setembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

Proc. N° 602/2017 - CMV / DEL

Identificador: 36003000340036003200 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003000340036003200 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminho para Expediente Externo A LEI SANCIONADA COM VETO PARCIAL referente ao Autógrafo de Lei nº 10.887 / 2017 em anexo. Em, 27 / 09 / 2017

Funcionário Fpaquales

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ___/___/20___

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ___/___/20___

Presidente

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade

Identificador: 36003000340036003200 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/491 Vitória, 22 de Setembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.181, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.887/17, referente ao Projeto de Lei nº 11/17, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, à exceção parágrafo único do Art. 1º, que veto, em conformidade com o Parecer nº 1207/17, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe o Parágrafo único do Art. 80 e § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,

Sergio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 679/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/09/2017 15:23:03
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei 9.181, anexa, Autografo de Lei 10.887/17, referente ao Projeto de Lei 11/17.

Exmo.Sr.
Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.5621686/17 - PMV
602/17 - CMV

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003000340036003200 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Projeto de Lei nº: 11/2017
Processo nº: 602/2017
Autor: Luiz Paulo Amorim

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 26 / 09 / 17
RUBRICA

LEI Nº 9.181

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Consumo Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal do Consumo Consciente**, que será comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de setembro de 2017.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.5621686/17

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360030003400360032003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.